

"Dispõe s/ suplementação de verbas p/ execução"

Alcides Menezes de Lira, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber: que a Câmara Municipal decreta e em sanção a seguinte Lei:

Art. 1º. - Esta alínea na Portaria da Prefeitura Municipal de Nova Andradina um crédito suplementar na quantia de R\$ 149.140,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta cruzeiros que se destina as seguintes verbas orçamentárias vigentes:

I- 049 Finanças
Terceraria

30.00.03 Despesas Correntes

31.00.03 Despesas de Custeio

31.40.03 Encargos Diversos R\$ 15.000,00

II-158 Serviços Municipais

Serviços de Estr. Rod. Municipais

40.00.10 Despesas de Capital

41.00.10 Investimentos

41.30.10 Equipamentos e instalações R\$ 69.000,00

III-159 Serviços Municipais

Serviços de Estr. Rod. Municipais

40.00.10 Despesas de Capital

41.00.10 Investimentos

41.30.10 Equipamentos e instalações - F.P.M. - R\$ 23.000,00

IV-182 - Saúde e Saneamento

Serviço de Água e Esgoto

30.00.13 Despesas Correntes

31.00.13 Despesas de Custeio

31.40.13 Encargos Diversos R\$ 140,00

V-184 Saúde e Saneamento

Serviços de Água e Esgoto

40.00.13 Despesas de Capital

41.00.13 Investimentos

41.10.13 Obras Públicas

04.00 - Extensão Rede de Abastec.

água no Município

b Manutenção e centr. F.P.M. ----- R\$ 42.000,00

149.140,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes do artigo 1º da Presente Lei, ocorrerá com os recursos de excesso de arrecadação, que se verificarem no exercício corrente.

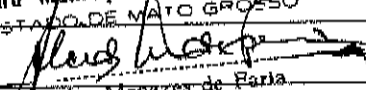
Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor à partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - M. T., 24 de dezembro de 1976.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO


Alcides Menezes de Faria

Prefeito Municipal